

**Competências da Secretaria de Turismo e Cultura do Município nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.652/2013.**

Art. 6º. A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz tem as seguintes atribuições e competências:

- I - A organização, proposição, acompanhamento e a execução de planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o Turismo e a Cultura no Município;
- II - A execução de convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, visando o desenvolvimento das atividades turísticas e culturais;
- III - A organização e a manutenção do cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município;
- IV – Promover a identidade cultural do município de Aracruz;
- V – Promover ações visando a proteção dos patrimônios materiais, imateriais, arquivístico, histórico e artístico;
- VI - O incentivo e a proteção às atividades artísticas;
- VII - A organização, a manutenção e a supervisão de biblioteca, teatro, museu e outros órgãos da Prefeitura Municipal voltadas para a difusão cultural;
- VIII - o desempenho de outras competências afins.